SENTENÇA

Processo n°: **0015622-22.2013.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Cheque

Requerente: Marcos Donisete de Mattos

Requerido: Cicero Luis Liberato da Cruz Filho

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos

1. Fls. 181/182: Acolho. **JULGO EXTINTO** o feito nos termos do art. 924, II, do C.P.C.

- 2. Fica prejudicado o leilão designado, bem como ficam levantadas eventuais penhoras realizadas, liberando-se desde logo os seus depositários.
- 3. Autorizo o desentranhamento e entrega ao requerido dos documentos ou títulos que tenham sido utilizados para instruir a inicial e que venham a ser do seu interesse.
- 4. Transitada esta em julgado, destruam-se os autos no prazo e na forma indicados no Provimento.

Publique-se e intimem-se.

São Carlos, 23 de novembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA